



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 12 de Julho de 2021 • Ano • Nº 5817

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Despacho Parecer REURB nº 069/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 070/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 071/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 072/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 073/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 074/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 075/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 076/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 077/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 078/2021.
- Despacho Parecer REURB nº 079/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 069/2021

### DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **ERALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 376.689.945-72, portador da carteira de identidade RG nº 04.683.537-71, residente e domiciliado na Rua Baixa Alegre, nº 492, bairro Campinho, Valença, Bahia, CEP.: 45.400-000, endereço eletrônico sob o e-mail [contato@conceitotopografia.com.br](mailto:contato@conceitotopografia.com.br) ; [Tel.: \(75\) 3641-1006](tel:(75)3641-1006),

O Requerente é único e exclusivo possuidor, com intenção de dono, de um imóvel urbano: um terreno com área de 145,10m<sup>2</sup> e perímetro 60,13m, sobre o qual está edificada uma casa residencial com área total construída de 81,75m<sup>2</sup>, composta de, duas salas, um quarto, uma garagem, uma suíte, um WC, uma cozinha e uma área de serviço, situado na Rua Baixa Alegre, nº 492, bairro Campinho, Valença, Bahia, CEP: 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01040612003001, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 01 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 070/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **LARISSA MOTA COSTA**, brasileira, contadora, solteira, inscrita no CPF sob o nº 043.411.905-98, portadora da carteira de identidade RG nº 11.553.814-32, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 623-A, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [reurb.bahia@gmail.com](mailto:reurb.bahia@gmail.com); telefone [\(75\) 98810-4849](tel:(75)98810-4849)

Lote urbano nº 7-B, Quadra “E”, Gleba 5, com **área de 119,44m<sup>2</sup>**, situada na Rua Canto do Sabiá, Guaibim, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **02010680093002**, conjuntamente avaliado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº **BR 20200594017**, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 01 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 071/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **ALAÉRCIO EMÍDIO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 572.452.825-87, portador da carteira de identidade RG nº 581512227, SSP/BA, convive em união estável com **JOSIANE ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 986.959.325-91, portadora do RG nº 04.682.651-39, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua dos Xaréus, s/nº, São José, Guaibim, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [reurb.bahia@gmail.com](mailto:reurb.bahia@gmail.com); telefone [\(75\) 98163-1378](tel:(75)98163-1378)

Lote urbano, sem identificação numérica, com **área de 350,47m<sup>2</sup>**, situada na Rua São José, 119, Guaibim, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **02010150206001**, sobre o qual está edificado um imóvel comercial, sendo um salão livre, um banheiro e um escritório, com **área construída de 350,47m<sup>2</sup>**, conjuntamente avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 01 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 072/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.101/0001-93, com sede na Travessa Luiz Inácio Lula da Silva, s/n, loja 4, Santa Maria Goretti, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-297, com endereço eletrônico sob o e-mail: [contato@conceitotopografia.com.br](mailto:contato@conceitotopografia.com.br), telefone (75) 3641-1006, por meio de seu sócio administrador **Sr. JOILTON DEOLINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 00.774.087-56 SSP/BA, regularmente inscrito no CPF sob o número 080.214.495-00, residente e domiciliado à Avenida Cardoso de Sá, 945, Apto 902, Vila Eduardo, Petrolina, Pernambuco

O lote urbano sem identificação numérica, com área 203,72 m<sup>2</sup>, com perímetro de 62,49m, situado na Rua Benjamim Constant nº 170, Centro, Valença, Bahia, no CEP 45400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.006.0269.001, com um total de área construída de 168,96 m<sup>2</sup>, composto da seguinte forma: cinco banheiros, quatro quartos, uma cozinha, área de serviço garagem, duas salas.

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.



Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 05 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 073/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **DIOCESE DE AMARGOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.562.038/0001-08, representada sob 'ATO DE POSSE por **DOM VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, quarto bispo diocesano de Amargosa, inscrito sob o RG de nº 01.058.370-08 e CPF 252.674.505-53, residente e domiciliado na Rua da Matriz, nº 122, Centro, Valença-BA, CEP:45400-000, Email: [diocesedeamargosa@gmail.com](mailto:diocesedeamargosa@gmail.com) , Tel.: (75) 98823-548, que neste ato conforme **provisão** está representado por **NEIVALDO CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, pároco da Paróquia Bom Jesus, inscrito sob o RG de nº 02.387.859-20 e CPF nº 383.265.585-91.

O lote urbano com área 980.28m<sup>2</sup>, com perímetro de 130.75 m, situado na Praça da Lapa, nº01, São Felix, Valença, Bahia, no CEP 45400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01030311377001

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 05 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 074/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **CINARA MENEZES LEITE**, brasileira, professora, inscrito sob o CPF nº 628.166.755-72, portador do RG nº 04.640.137-71, SSP/BA, união estável declarada em 15/08/2013, com **ADEILTON DAS VIRGENS ANDRADE** brasileiro, agricultor, inscrito sob o CPF nº 418.300.245-15, portador do RG nº 04.257.514-14 SSP/BA residentes e domiciliados na Praça Barão do Rio Branco, 124, São Félix, Município Valença - BA, CEP 45.400-000; com endereço eletrônico sob o e-mail [gustavolandrade@gmail.com](mailto:gustavolandrade@gmail.com)

Trata-se de um lote sem identificação numérica, com área de 211,36m<sup>2</sup>, com perímetro de 58,10m, situado na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, sobre o qual está edificado um prédio misto comercial e residencial, denominado Residencial Rio Branco, com 05 pavimentos: pavimento térreo; 1º pavimento; 2º pavimento; 3º pavimento; e 4º pavimento.

Pavimento térreo possui uma sala e um apartamento (nº 01); 1º pavimento contendo 4 apartamentos (nº 101, 102, 103, 104); 2º pavimento contendo 4 apartamentos (nº 201, 202, 203, 204); 3º pavimento contendo 3 apartamentos (nº 301, 302, 303) e 4º pavimento contendo um terraço com cobertura, totalizando 953,69 m<sup>2</sup> de área construída.

**Áreas de uso comum**

Constituem-se áreas e coisas comuns, indivisíveis e inalienáveis destacadamente da respectiva unidade, além do terreno e das demais já expressamente enumeradas no art. 1331, § 2º do Código Civil e art. 3º da Lei nº 4.591/64, as escadas, os corredores e o terraço.

**Das vagas de garagem**

O edifício possui apenas uma vaga de garagem, vinculada ao apartamento 01, especificadas adiante.

**Do custo do empreendimento**

O custo total do empreendimento é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo o valor da construção de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e o valor do lote R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Tendo o empreendimento o valor de mercado atual de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais)

**Do valor de cada unidade**

As unidades possuem os valores especificados individualmente em item próprio, anexo.

**Da individualização de cada unidade**

As unidades autônomas do condomínio edifício, por condomínio comum, denominado Residencial Rio Branco, são assim individualizados caracterizados:

**Unidades do pavimento térreo:**

**Sala**, com área privativa total de 133,13m<sup>2</sup>, com área comum de 47,27m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,1892, situada no pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº124, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.001, composta de único vão livre.

**Apartamento nº 01**, com área privativa total de 48,51m<sup>2</sup>, com área comum de 17,22m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,689, situado no pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.002, com uma suíte, sala, cozinha, dispensa, depósito e uma garagem com 12,35m<sup>2</sup>.

**Unidades do 1º pavimento:**

**Apartamento nº 101**, com área privativa total de 48,51m<sup>2</sup>, com área comum de 17,22m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0689, situado no 1º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.003, com um quarto, sala, cozinha e banheiro.

**Apartamento nº 102**, com área privativa total de 34,96m<sup>2</sup>, com área comum de 12,41m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0497, situado no 1º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº

01.03.023.0135.004, com um quarto, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

**Apartamento nº 103**, com área privativa total de 61,46m<sup>2</sup>, com área comum de 21,82m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0873, situado no 1º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.005, com um quarto, um quarto com acesso a varanda, sala, cozinha e banheiro.

**Apartamento nº 104**, com área privativa total de 45,29m<sup>2</sup>, com área comum de 16,08m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0644, situado no 1º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.006, com um quarto, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

**Unidades do 2º pavimento:**

**Apartamento nº 201**, com área privativa total de 48,51m<sup>2</sup>, com área comum de 17,22m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0689, situado no 2º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.007, com um quarto, sala, banheiro e cozinha).

**Apartamento nº 202**, com área privativa total de 34,96m<sup>2</sup>, com área comum de 12,41m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0497, situado no 2º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.008, com um quarto, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.

**Apartamento nº 203**, com área privativa total de 61,46m<sup>2</sup>, com área comum de 21,82m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0873, situado no 2º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.009, com um quarto, sala, um quarto com acesso à varanda, banheiro, cozinha.

**Apartamento nº 204**, com área privativa total de 45,29m<sup>2</sup>, com área comum de 16,08m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0644, situado no 2º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.010, com um quarto, sala, banheiro, cozinha e uma área de serviço.

**Unidades do 3º pavimento:**

**Apartamento nº 301**, com área privativa total de 34,96m<sup>2</sup>, com área comum de

12,41m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0497, situado no 3º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.011, um quarto, sala e banheiro, cozinha e área de serviço.

**Apartamento nº 302**, com área privativa total de 61,46m<sup>2</sup>, com área comum de 21,82m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0873, situado no 3º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.012, um quarto, sala, um quarto com acesso à varanda, banheiro e cozinha.

**Apartamento nº 303**, com área privativa total de 45,29m<sup>2</sup>, com área comum de 16,08m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0644, situado no 3º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.013, um quarto, sala, banheiro, cozinha e uma área de serviço.

**Unidades do 4º pavimento:**

Terraço contendo uma área livre coberta total com 162,74 m<sup>2</sup>, sem área construída, área de uso comum, situado no 4º pavimento térreo do edifício Residencial Rio Branco, localizada na Rua Genaro Lobão, nº 125, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, comum inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.023.0135.014.

**Quadro de áreas:**

**ÁREAS PRIVATIVAS TOTAIS:**

Área privativa	703,79 m <sup>2</sup>
----------------	-----------------------

**ÁREAS COMUNS:**

Escadas	33,31 m <sup>2</sup>
Corredores	37,60 m <sup>2</sup>
Terraço Coberto	162,74 m <sup>2</sup>
Área Externa	16,25 m <sup>2</sup>
Total	249,90m <sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – 953,69 m<sup>2</sup>**

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 07 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 075/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **JECINALVA DOS SANTOS**, brasileira, vendedora, inscrita sob o CPF/MF nº 049.661.145-35, portador do RG nº 09.277.339-78, SSP/BA, e seu conjugue, o Sr.º **ADRIANO DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, autônomo, portadora do RG nº 13805406-15 SSP/BA, inscrita no CPF/ MF, sob o nº 036.525.615-38, vivendo em união estável, desde 12/08/2012, residentes e domiciliados no Loteamento Estância Azul, S/Nº, nesta cidade de Valença-BA, CEP,45.400.000

O lote urbano sem identificação numérica, com área 53,27m<sup>2</sup>, com perímetro de 41,87 m, situado na Rua Antônio Isodoro Franco, nº 168, Baixa Alegre, Valença, Bahia, no CEP 45400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.029.0024.001

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 05 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 076/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **RENATO LIMA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, sem união estável, biomédico, inscrito no CPF sob o nº 014.268.065-66, portador do RG nº 09.731.624-57, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Morada da Lua, s/n, Taquari, Valença/BA, CEP 45.400-000, [\(75\) 99182-0250](tel:(75)99182-0250)

O Requerente é único e exclusivo possuidor, com intenção de dono, do seguinte imóvel urbano: lote 11, da gleba D-01, matrícula 6845, com área de 404,26m<sup>2</sup>, sobre o qual está edificada uma casa residencial composta de dois pavimentos: térreo e primeiro andar. No pavimento térreo contem, 01 sala, 01 cozinha, 01 suíte, 01 lavabo, área de serviço, depósito, garagem para 02 carros, área gourmet, canil e área de circulação; no pavimento superior contem, 02 suítes, 01 closet, varandas, home office/hospedes, 02 áreas técnicas e hall de circulação, com área construída de 295,51m<sup>2</sup>, situada na Rua São Mateus, nº 61, Taquari, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02.01.200.0111.001, conjuntamente avaliado em R\$ 500.000,00.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200594017, elaborados e assinado pelo técnico em agrimensura Antonio Luiz Conceição, RN 050985532-6

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para

manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 07 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 077/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **MARIA DE LOURDES DE JESUS SOUSA LUZ**, brasileira, aposentada, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 16/12/1985, Carteira de Identidade nº 03.049.071-54 SSP/BA, inscrito no C.P.F. nº 464.500.335-68, juntamente com seu cônjuge **BENEDITO SANTANA LUZ**, brasileiro, aposentado, Carteira de Identidade nº 01987508-89 SSP/BA, inscrito no C.P.F. nº 129.928.285-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Hortências, 112, Bolívia, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [aanneluz@gmail.com](mailto:aanneluz@gmail.com); telefone [\(75\) 98809-3646](tel:(75)98809-3646) em conjunto com **LILIANE SOUSA LUZ**, brasileira, solteira, funcionária pública, carteira de identidade nº 1545766460 SSP/BA, inscrita no CPF nº 054.201.375-42, residente e domiciliada na Rua Hortências, 112, Bolívia, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [aanneluz@gmail.com](mailto:aanneluz@gmail.com); telefone [\(75\) 98809-3646](tel:(75)98809-3646).

Lote urbano nº 32, da quadra nº 16 do loteamento Bahia II, com **área de 253,87m<sup>2</sup>**, situada na Rua das Hortências, 112, Bolívia, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01021390385001**, sobre o qual está edificada uma casa residencial, com dois pavimentos: térreo e primeiro andar. O pavimento térreo contém três quartos, um banheiro, uma cozinha, uma área de serviço, uma garagem, uma escada externa para acesso ao pavimento superior, com **área construída de 100,56**; O primeiro pavimento contém um quarto, uma suíte, um banheiro, uma cozinha, uma varanda e uma área de serviço, com **área construída de 100,56m<sup>2</sup>**; perfazendo a **área construída total de 201,12m<sup>2</sup>**. O

primeiro andar possui acesso por escada lateral, e se pretende regularizar pelo direito real de laje.

1) O pavimento térreo pertencente à Sra. **MARIA DE LOURDES DE JESUS SOUSA LUZ** e seu cônjuge **BENEDITO SANTANA LUZ**, (já qualificados anteriormente), **com área de 253,87m<sup>2</sup>**, situada Rua das Hortências, 112, Bolívia, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01021390385001**, sobre o qual está edificado uma casa residencial, pavimento térreo composto por três quartos, um banheiro, uma cozinha, uma área de serviço, uma garagem, uma escada externa para acesso ao pavimento superior, com **área construída de 100,56m<sup>2</sup>**, avaliado em **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**;

2) O primeiro pavimento pertencente à Sra. **LILIANE SOUSA LUZ**, (já qualificado anteriormente), edificado sobre a construção base do imóvel descrito no parágrafo anterior, **área construída de 100,56 m<sup>2</sup>**, situado na Rua das Hortências, 112 A, Bolívia, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01021390385002**, composto por um quarto, uma suíte, um banheiro, uma cozinha, uma varanda e uma área de serviço, caracterizado como direito real de laje, de primeiro grau, em sobrelevação, avaliado em **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Ambos os imóveis de propriedade dos Requerentes.

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 07 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 078/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **VINICIUS SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior de idade, sem estável, frentista, inscrito no CPF sob o nº 051.101.285-37, portador da RG nº 14726996-29, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Antonio de Jesus, nº 21, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [ps\\_rangel@hotmail.com](mailto:ps_rangel@hotmail.com); (075) 98887-9507

O Requerente é único e exclusivo possuidor, com intenção de dono, de um imóvel urbano: **lote nº 02**, da quadra F, do loteamento Jardim Emarc, com área de 113,19m<sup>2</sup>, com as medidas, confrontações e descrição constantes da planta e memorial descritivo anexos, sobre o qual está edificada uma casa residencial, com uma varanda, dois quartos, sala, cozinha, um banheiro e área de serviço, com área construída total de 77,91m<sup>2</sup>, situado na rua Antonio de Jesus, nº 21, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.059.0008.001, conjuntamente avaliado em R\$ 160.000,00

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.



Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 07 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 079/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **NEILTON MENDES ELOI**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 305.782.806-04, portador da carteira de identidade RG nº 01.317.302-23 SSP/BA, mantém união estável desde 13/10/2015, com **MARIA MENEZES BARROS**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 515.812.805-72, portadora do RG nº 891.453, SSP/SE, ambos residentes e domiciliados na Avenida Vereador José Franco Farias, 12, Graça, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [neiltonmendes67@gmail.com](mailto:neiltonmendes67@gmail.com); telefone [\(75\) 98848-2116](tel:(75)98848-2116)

Lote urbano nº 181, da quadra “L” do loteamento Angra dos Reis, com **área de 249,08m<sup>2</sup>**, situada na Avenida Vereador José Franco Farias, 12, Graça, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01010250053001**, sobre o qual está edificada uma casa residencial, com um pavimento composto por duas salas, duas suítes, um quarto, um banheiro social, uma cozinha, uma copa, uma área de serviço, um depósito, uma garagem coberta, área com duas vagas de garagem, dois corredores de circulação externo, com **área construída de 160,26m<sup>2</sup>**, conjuntamente avaliado em R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para

manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 07 de JULHO de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**